



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "Papa João Paulo II"

Gabinete do Wantuil Schultz

### PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº: 01/2025

### PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER Nº: 01/2025

PROCEDIMENTO LEGISLATIVO Nº: 265/2025

AUTOR DO PL: WANDERSON BORGHARDT BUENO

PROJETO DE LEI Nº: 017/2024

**ASSUNTO:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA E ALTERA A LEI Nº 3.427/2024.

**TRAMITAÇÃO:** URGÊNCIA REGIMENTAL - TRAMITAÇÃO EM RITO SUMARÍSSIMO – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – ART. 150 E SS. DO REGIMENTO INTERNO DA CMV E ART. 33 DA LOM.

## I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 017/2024 de autoria do Prefeito, visa autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de complementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 140.950.447,36 (cento e quarenta milhões, novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)** no Orçamento da Prefeitura Municipal de Viana para o exercício de 2025.

A presente proposição foi protocolada na Câmara Municipal no dia 06 de fevereiro de 2025, sob o protocolo de nº 265/2025. Após, foi distribuída às comissões competentes para exame e ulterior parecer.

Em apertada síntese, a redação proposta procura adequar o órgão da Administração Pública Municipal na execução e aplicação de suas atividades, realizando a correta classificação de recursos a serem aplicados conforme detalhado em anexos apresentados ao presente projeto de lei.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**WANTUIL SCHULTZ (PODE)** – Presidente  
**DIEGO GRIJO (PSB)** - Vice Presidente  
**GUILHERME LUBE (PL)** – Membro

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**  
**FLÁVIO VOLPONI (PP)** – Presidente  
**JOSUÉ RIBEIRO MENDES (PP)** – Membro  
**ERIK CAPDEVILLE HEIDERICK (PSB)** - Membro  
**WALDEIR GONÇALVES (PODE)** – Membro

1

Rua Aspazia Varejão Dias, s/n, Centro – CEP 29130-013 – Viana/ES | [www.camaraviana.es.gov.br](http://www.camaraviana.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 34003800300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "Papa João Paulo II"

Gabinete do Wantuil Schultz

É o breve relatório, passo à fundamentação do presente voto que será dividida nos subitens abaixo.

### **II – VOTO**

#### **II.I – ASPECTOS FORMAIS (COMPETÊNCIA E INICIATIVA)**

Inegável que a proposição em comento regula atividade de interesse local, por se tratar do orçamento, prevendo receita e fixando a despesa, com base em planejamento adequado.

Quanto ao deflagramento do processo legislativo, trata-se de matéria de iniciativa privativa do Prefeito, n/f do art. 31, parágrafo único, II, da Lei Orgânica do Município de Viana, por se tratar de matéria orçamentária, bem como o art. 110, I, II e III, quanto às alterações do PPA, LDO e LOA, respectivamente.

#### **II.II – TÉCNICA LEGISLATIVA**

A regularidade quanto à técnica legislativa, de maneira geral foi observada, ou seja, a presente proposição utilizou regras e métodos que têm como objetivo melhorar a qualidade e a estrutura do instrumento normativo, seguindo a técnica legislativa prevista na Lei Complementar n° 95/1998.

#### **II.III – DA URGÊNCIA REGIMENTAL**

Considerando a solicitação do Prefeito na mensagem do OF/PMV/SEMGOV/Nº156/2024, propõe-se que seja votada em regime de urgência, n/f dos artigos 150, 151 inciso I e 152 inciso V do Regimento Interno desta Casa.

2

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**WANTUIL SCHULTZ (PODE)** – Presidente  
**DIEGO GRIJO (PSB)** - Vice Presidente  
**GUILHERME LUBE (PL)** – Membro

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**  
**FLÁVIO VOLPONI (PP)** – Presidente  
**JOSUÉ RIBEIRO MENDES (PP)** – Membro  
**ERIK CAPDEVILLE HEIDERICK (PSB)** - Membro  
**WALDEIR GONÇALVES (PODE)** – Membro

Rua Aspazia Varejão Dias, s/n, Centro – CEP 29130-013 – Viana/ES | [www.camaraviana.es.gov.br](http://www.camaraviana.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 34003800300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



### III - ASPECTO MATERIAL: MÉRITO

Tratando-se de parecer conjunto, neste momento analisa-se a constitucionalidade, legalidade e o mérito da proposição apresentada pelo Prefeito. Seu possível impacto no orçamento municipal, o interesse público e a repercussão nas finanças públicas municipais.

**Art. 35. Competem às Comissões Permanentes:**

Parágrafo único. Mediante acordo entre as comissões, em caso de interesse justificado, as Comissões Permanentes poderão realizar reuniões conjuntas, mesmo não sendo requerida a urgência, observando-se:

- a) quando qualquer proposição for distribuída a mais de uma comissão, cada qual emitirá seu parecer separadamente, ouvida em primeiro lugar a Comissão de Justiça e Redação;
- b) as comissões poderão reunir-se conjuntamente para deliberar sobre proposições relacionadas as suas competências, sob a presidência do mais idoso dentre os respectivos presidentes, com exceção de quando houver a participação da Comissão de Justiça e Redação, cujo presidente terá preferência na condução dos trabalhos;
- c) nas reuniões conjuntas das comissões, será verificado o quórum de maioria absoluta dos membros de cada uma separadamente.
- d) caso optem pela emissão de parecer conjunto, a vontade deve ser sufragada, com quórum de maioria simples, na reunião conjunta disposta na alínea "b". (Regimento Interno da Câmara Municipal de Viana).

Na justificativa do projeto, o Prefeito informa a necessidade de incrementar o saldo orçamentário no exercício de 2025, aplicando os recursos disponíveis no decorrer do ano para melhor adequação das atividades executadas pela Administração Pública Municipal.

Discorre em seus anexos as secretarias onde serão alocados os recursos, bem como as anulações que serão realizadas trazendo assim transparência nas descrições detalhadamente apresentada.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "Papa João Paulo II"

Gabinete do Wantuil Schultz

Sob o ponto de vista financeiro, orçamentário e de tomada de contas, o presente projeto não apresenta dispositivo de repercussão negativa nas finanças municipais.

Com relação ao impacto financeiro, observa-se que a proposição de alocação dos recursos adicionais especiais pretendidos propõe diversos impactos positivos à população, superando, contudo, as despesas que serão realizadas.

O interesse público estará devidamente atendido, conforme o projeto de lei apresentado, uma vez que demonstra as áreas que serão beneficiadas.

Além disso, foi atendido o disposto no artigo 43 da lei 4320/64, na forma dos anexos apresentados a esta casa de leis.

### IV - CONCLUSÃO DO VOTO

Por todo o exposto, e em conformidade com a manifestação da Procuradoria Jurídica, somos de parecer, s.m.j., pela constitucionalidade, legalidade e aprovação do Projeto de Lei nº 017/2025, de autoria do Prefeito.

Viana/ES, 10 de fevereiro de 2025.

#### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**WANTUIL SCHULTZ - Relator**

#### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

**WALDEIR GONÇALVES (PODE) – Relator**

4

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
**WANTUIL SCHULTZ (PODE) – Presidente**  
**DIEGO GRIJO (PSB) - Vice Presidente**  
**GUILHERME LUBE (PL) – Membro**

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS  
**FLÁVIO VOLPONI (PP) – Presidente**  
**JOSUÉ RIBEIRO MENDES (PP) – Membro**  
**ERIK CAPDEVILLE HEIDERICK (PSB) - Membro**  
**WALDEIR GONÇALVES (PODE) – Membro**

Rua Aspazia Varejão Dias, s/n, Centro – CEP 29130-013 – Viana/ES | [www.camaraviana.es.gov.br](http://www.camaraviana.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 34003800300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "Papa João Paulo II"

Gabinete do Wantuil Schultz

### PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº: 01/2025

### PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER Nº: 01/2025

PROCEDIMENTO LEGISLATIVO Nº: 265/2025

AUTOR DO PL: WANDERSON BORGHARDT BUENO

PROJETO DE LEI Nº: 017/2024

**ASSUNTO:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA E ALTERA A LEI Nº 3.427/2024.

**TRAMITAÇÃO:** URGÊNCIA REGIMENTAL - TRAMITAÇÃO EM RITO SUMARÍSSIMO – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – ART. 150 E SS. DO REGIMENTO INTERNO DA CMV E ART. 33 DA LOM.

A Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, após deliberação de seus membros, é pela constitucionalidade, legalidade e aprovação do Projeto de Lei nº 017/2025, de autoria da Prefeitura.

Viana/ES, 10 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**WANTUIL SCHULTZ - Relator**

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

**WALDEIR GONÇALVES (PODE) – Relator**

5

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
**WANTUIL SCHULTZ (PODE) – Presidente**  
**DIEGO GRIJO (PSB) - Vice Presidente**  
**GUILHERME LUBE (PL) – Membro**

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS  
**FLÁVIO VOLPONI (PP) – Presidente**  
**JOSUÉ RIBEIRO MENDES (PP) – Membro**  
**ERIK CAPDEVILLE HEIDERICK (PSB) - Membro**  
**WALDEIR GONÇALVES (PODE) – Membro**

Rua Aspazia Varejão Dias, s/n, Centro – CEP 29130-013 – Viana/ES | [www.camaraviana.es.gov.br](http://www.camaraviana.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 34003800300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003800300030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Diego Grijó Gava** em 10/02/2025 17:24

Checksum: **14B83CFBFE530A5DEADCDC62E0F662D9C1B93A97B321EBF101326BF5325E92200**

Assinado eletronicamente por **Wantuil Schultz** em 10/02/2025 17:54

Checksum: **F4A7F12981838FC327692FD2CEE8482F9AC0E4F0A97EBC589A1D2D9DA49739AC**

Assinado eletronicamente por **Josué Ribeiro Mendes** em 11/02/2025 11:15

Checksum: **C0013A90DF44FE70C449D0FDF4D448BD3FAD4BBAAF94CFC456FBDD1344607D21**

Assinado eletronicamente por **Guilherme Firme Lube** em 11/02/2025 11:28

Checksum: **28B174929779B6AA18855347641C41EEBCDEED03C10B05374AB40FB476AD1833**

Assinado eletronicamente por **Erik Capdeville Heiderick** em 11/02/2025 11:30

Checksum: **AA9FDDDF8E5A0C157E09A08A5FA639BE69FC2D234392AA89705D58925996214F5**

Assinado eletronicamente por **Waldeir Pedro Gonçalves** em 11/02/2025 11:41

Checksum: **41D1E407A3A082D38C98D4666DD583ECB4E4A9427E85A81C7C9607AF0DD3D8C9**

Assinado eletronicamente por **Flávio Volponi Pereira** em 25/02/2025 16:08

Checksum: **F5B9AAEF42D5D5656E2C04A3281B8CE6361068BF15238D7E6475C04833F47DB0**

